



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.512, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 7.212 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Altera parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.212 de 12 de dezembro de 2022 que “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O EVENTO DENOMINADO CAMPEONATO SÉRIE OURO E PRATA DE FUTEBOL DE SALÃO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º.

.....

‘**PARÁGRAFO ÚNICO.** O evento de que trata o caput do presente artigo será realizado anualmente e disciplinado através de Decreto ano a ano, a disputa da série Ouro com início em março e a série Prata no mês de agosto.”

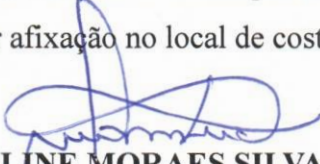
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo